

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2016
PROCESSO Nº:	P 212037 /2016
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA AS POLICLINICAS LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA AS POLICLINICAS LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/07/2016.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2016, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2016, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado, contendo no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25.901.10.302.0123.1618.0001, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 FONTE 0 300 DA AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS A SAÚDE – IMPLANTAÇÃO DAS POLICLINICAS**
- **25.901.10.302.0123.1618.0001, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 FONTE 0 900 DA AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS A SAÚDE – IMPLANTAÇÃO DAS POLICLINICAS**

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO.

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18,19 e 21 serão exclusivos a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016.

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

9.4.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

9.4.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.6. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei. **9.7.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.8. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.8.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.8.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço global do lote cotado em algarismos.
- c. Número do registro do produto na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou cadastro ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro para todos os lotes.
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.



12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo dos referidos anteriormente citados.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de até 04 (quatro) horas, através de FAX, para o número (85) 3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a proposta de preços e a documentação de habilitação, e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.3. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo com as especificações técnicas, quantitativos e prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.1.1. Apresentar o CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO cotado, na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua ISENÇÃO (ou a publicação no diário oficial da união de sua isenção), ou de seu CADASTRO, ou, por fim, cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro para todos os lotes.

14.1.2. A licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

14.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará CATÁLOGO para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal CATALOGO, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.6.1. Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

14.6.2. A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

14.6.3. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos catálogos, independentemente aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, aos catálogos ficará retida na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

14.7.4 Declaração de que o fornecedor possui equipe de ou **ASSISTÊNCIA TÉCNICA comprovada e autorizada pelo fabricante** para a prestação de serviços de manutenção no Município de Fortaleza, ou região Metropolitana, com telefone, endereço e CNPJ da mesma, e prestará os serviços a custos e prazos compatíveis àqueles praticados no mercado para o mesmo tipo de equipamento.

14.7.5. Declaração da licitante constando o prazo de garantia dos produtos contra quaisquer defeitos de fabricação para todos os lotes cotados constantes no presente edital que não poderá ser inferior a 12(doze) meses, bem como, nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa prestadora da garantia local.

14.8. Caso a empresa que prestará SUPORTE e ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE não cumprir tal obrigação, deverá a contratada encontrar alternativa que não onere a Contratante, o qual deverá às suas expensas que a assistência seja realizada por outra empresa, nas mesmas condições do edital.

14.9. Durante todo o período de garantia quaisquer peças que necessitem substituição, assim como a visita do técnico, o serão sem ônus para o Município e ainda dará manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

14.10. O tempo máximo de solução de problemas, após o acionamento da garantia, deve ser de até 05 (cinco) dias úteis para região metropolitana de Fortaleza.

14.11. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, montagem dos equipamentos, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.12. No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.



14.13. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

15.4.4. Apresentar **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos do fabricante do material ou a isenção de registro do produto**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, referente ao(s) produto(s) objeto desta licitação, ou declaração emitida pelo licitante, fornecedor e/ou fabricante, que não há exigência do referido certificado para o produto cotado;

15.4.5. Quando for o caso de produto importado, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, o certificado de boas práticas de fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira na unidade fabril, bem como, laudo de análise dos lotes a serem fornecidos, emitidos no Brasil, com validade prevista em lei;

15.4.6 – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL NO BRASIL PELO PRODUTO COTADO, CASO O MESMO SEJA IMPORTADO.



15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem 15.5.1** acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados



na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a) DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b) ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c) RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.



15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços e no termo de referência, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.



18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preço superior dos lotes/itens ao constante no TERMO DE REFERÊNCIA e no mapa de preços constante no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexeqüíveis.

18.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de indicar CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.**19.3.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital.

19.3.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação, juntamente com os autos processuais, para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Acolhida a impugnação contra o edital, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para



apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata de Registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da



**EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016**

FL. | 15

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

22.2. O licitante que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

22.2.1. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

22.2.2. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

22.2.3. A sanção prevista no item 22.1. desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 22.2, inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.2.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

22.3. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinado pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR** órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.3.1. O registro a que se refere o **item 23.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. **A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.**

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

23.13. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

25.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

25.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame. **25.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016**

FL. | 19

25.13. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.14. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

25.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fortaleza - CE, ____de____ de 20____.

CIENTE:

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Coordenadora Jurídica da SMS/Fortaleza
OAB:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

2. DO OBJETO : CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA AS POLICLINICAS LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA.

Justificamos a aquisição com intuito de equipar as POLICLINICAS os quais serão inauguradas no município de Fortaleza.

As Policlínicas a serem implantadas no de Fortaleza contarão com equipamentos e insumos que serão necessários atender a demanda da população assistida para realizar atendimento de reabilitação para pessoas com ou sem deficiência.

Ressaltamos ainda que o quantitativo solicitado contemple as Policlínicas que contam com sala de fisioterapia e demais especialidades, com equipamentos suficientes para atender a demanda local.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Especificação Detalhada:

EQUIPAMENTOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL. MINIMO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE ULTRASOM COM DOPPLER, COLORIDO: Características técnicas mínimas exigidas: • Equipamento não portátil, mas de fácil locomoção, acompanhado de carro com rodízios; • Apresente protocolos para no mínimo: cardiologia, ginecologia e obstetrícia, neonatal, fetal, músculo esquelético, pequenas partes, vascular, intracavitário, abdominal, urologia e transcraniano; • Colorido; • Painel de controle ergonômico; • Modo M; Modo B; Modo MB; PW Doppler; CW Doppler; 2 D; Tecido	UNID	2	R\$ 320.000,00	R\$ 640.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 21

harmônico; • Possibilidade de atualização de software; • Possibilidade para angio por ultra-som; • Doppler colorido, com cálculos automático do espectro, com apresentação da imagem e espectro de referência doppler separadamente (pulsado e contínuo); • Possua presets disponíveis e programáveis pelo usuário; • Cine loop digital de no mínimo 64 canais; • Controle de ganho; • Ajuste de Foco; • Faixa dinâmica superior a 170dB; • No mínimo 512 canais de processamento; • PAN/ZOOM em tempo real com aumento de no mínimo 10 vezes; • Com 04 portas ativas para conexão simultânea de transdutores; • Imagem em tempo real; • Imagem congelada; • Imagem Negativa e positiva; • Retorno à última imagem apresentada em tela; • Capacidade de armazenar imagem e possibilitar ajustes e revisões posteriores; • Unidade gravadora e leitora de CD/DVD-R incorporado; • Armazenar imagens em CDRW e DVD; • Possua HD interno de no mínimo 160Gb; • Monitor de vídeo móvel, colorido, com no mínimo 17 em LCD”; • No mínimo dois métodos para cálculos de distância área e volume; • Marcação de pontos para obtenção medidas (distância, área,				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 22

volume e elipse);
• Saída padrão USB;
• Saída de Vídeo;
• Seleção de profundidade variando de 5 para 20cm;
• Harmônica de contraste;
• Compatibilidade com protocolo de comunicação Dicom 3.0
Alimentação elétrica 110/220V + 10% - 60Hz;

Acompanham:

a) Transdutores Eletrônicos multifrequenciais com seleção automática de freqüências:
01 Transdutor Multifrequencial Convexo que atenda aproximadamente a faixa de 3,0 – 5,0 MHz
01 Transdutor Multifrequencial Linear que atenda aproximadamente a faixa de 5-10 MHz
01 transdutor Multifrequencial setorial que atenda aproximadamente a faixa de 2,0-4,0MHz
01 transdutor Multifrequencial endocavitário que atenda aproximadamente a faixa de 4,0-9,0MHz.

b) Manual de operação atualizado e em português impresso e em meio magnético;
c) Nobreak compatível com o equipamento;
d) “vídeoprinter” preto e branco;
e) Gravador de CDRW e DVD incorporado;
f) Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;

Exigências:

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 23

	• Garantia de no mínimo 02 (dois) anos para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Instalação do equipamento e treinamento operacional; • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza; • Segurança elétrica em conformidade com a NBR/IEC 601.1. • REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-M.S.				
2	APARELHO DE ECOCARDIOGRAFIA: • Plataforma Digital, baseada em Software (ambiente Windows), que permita total gerenciamento de fluxo de informações e possua capacidade de atualizações constantes; • Para utilização em ultra-sonografia cardiológica, vascular e geral; • Mínimo de 1024 canais de processamento; • Geração de Imagens em Modo B, B/B, 4B, Modo M, B/M, B/Color/M Doppler Contínuo e Pulsado com HPRF, Mapeamento de Fluxo em Cores, Power Doppler; • 256 níveis de cinza; • Doppler Tecidual Colorido e Espectral em tempo real, permitindo estudos quantitativos posteriores ao exame; • Segunda harmônica tecidual e de contraste (com inversão de Pulso); • Protocolo definidos pelo usuário; • Mínimo de 04 portas ativas para transdutores, entrada para transdutor cego e cabo para traçado de ECG; • Monitor colorido de alta resolução com, no mínimo, 17" em LCD;	UNID	2	R\$ 350.000,00	R\$ 700.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 24

• Possibilidade de conexão de transdutores eletrônicos Multifrequenciais do tipo setorial, convexo, linear, microconvexo, transesofágico e intraoperário; • Software que permita ajustar o cursor do modo-M utilizando qualquer angulação sobre os planos da imagem em Modo-B, em tempo real ou para imagens armazenadas em cineloop; • Software integrado de Eco-Estresse programável; • Captura contínua de imagens digitais para eco de esforço em esteira; • Imagem Trapezoidal para transdutores lineares; • Possibilidade de angulação da imagem em modo-B independente do quadro de cor ou do cursor do Doppler Espectral; • Arquivo digital de imagens em disco rígido com no mínimo 160 Gbytes, em CD/DVD-R, • Gravador e leitora de CD e DVD-R interno; • Possibilidade de utilização de Flash Drive para arquivamento de imagens; • Cine Memory com no mínimo 100 MB; • Compatibilidade com protocolo de comunicação Dicom 3.0; • Pacote completo de medidas para cardiologia e vascular: • Transdutor Setorial Multifrequencial Adulto aproximadamente de 1,0 à 4.0 MHZ; • Transdutor Setorial Multifrequencial Pediátrico aproximadamente de 3,0 à 8,0 MHZ - Transdutor Linear Multifrequencial aproximadamente de 4,0 à 12,0 MHZ;				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 25

	• Transdutor Transesofágico Multiplanar Adulto aproximadamente de 2,0 à 7 MHZ; • Video Printer Preto/Branco; • Impressora colorida; • Sistema No break compatível com o equipamento; • Geração de imagens paramétricas de Strain pelo método bi-dimensional; • Alimentação 220V/60Hz; Exigências: • Garantia de no mínimo 02 (dois) anos para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Instalação do equipamento e treinamento operacional; • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza; • Segurança elétrica em conformidade com a NBR/IEC 601.1. • REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-M.S.				
3	APARELHO DE RAIOS-X COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO: • Gerador de alta frequência (multipulso) microprocessado com potência 50 KV, Controle de mAs real por integração digital implementado em software; • Tensão alimentação trifásica – 220/380V – 50/60Hz; MESA DE COMANDO: • Ajustes integrados de KV para variações de 40KV – 125 (150)KV com sensibilidade de 1KV; • Opções para 03 postos de trabalho; • Seletor de mAs/tempo;	UNID	2	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 26

• Seleção para (75,100,150,200,300,400 e 500) mA, com comutação automática foco (fino e grosso); • Variação dos tempos de exposição a partir de (0,5 a 5) segundos; • Indicação digital de KV, mA, tempo e mAs; • Regulagem de KV por meio de teclas por acionamento digital (subir, descer); • Estabilização automática de tensão de rede; • Circuitos de Segurança; • Rotação de ânodo contra capacitor em curto circuito e abertura do circuito capacitivo ou indutivo; • Proteção térmica do tubo de raios-x interligada ao sistema de disparo. ESTATIVA PORTA-TUBO DE RAIOS –X: • Tipo chão teto com deslocamento horizontal de 300 cm em guias de aço; • Braço porta-tubo de raios-x modelo telescópico, com movimento vertical de 170cm; • Deslocamento telescópico do braço porta-tubo de 47cm giro 360°; • Rotação da coluna de 360° acionada por pedal auto-bloqueante para maior segurança; • Freios eletromagnéticos para os movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal por botoeira. MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE: • Capacidade 180KG; • Mesa com altura de 75cm de tampo flutuante com deslocamento transversal de 30cm e longitudinal			
---	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 27

de 86 cm;
• Fixação do movimento transversal e longitudinal do tampo, através de freios eletromagnéticos controlados por pedal;
• Potter-Bucky tipo recipromático equipado com grade antidifusora, razão 12:1-85 linhas e ponto focal de 100cm de deslocamento longitudinal de 68 cm e freios eletromagnéticos;
• Sistema de auto centralização de chassi par filmes (13x18 a 35x43) cm em ambas as direções.

UNIDADE SELADA:
• Cúpula de proteção com estator de 1,3 KW aproximado, par tubos de anodo giratório;
• Tubo de Raios-x de anodo giratório de tungstênio para 150 Kv, com dois focos de 1,2 e 2,0 mm.
• PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO: Para isolação até 150 KV com 7,5m de comprimento.
• COLIMADOR LUMINOSO: Luminoso manual de lâminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada.

MURAL BUCKY:
• Tipo recipromático equipado com grade antidifusora razão 12:1 – 80 linhas, ponto focal 150cm;
• Movimentação vertical e horizontal;
• Freios eletromagnéticos;
• Sistema de auto centralização de chassis para filmes de 13x18 a 35x43cm em ambas as direções.

• Acompanha chassis e écrans (Porta chassis) nos tamanhos 13x18 a 35x43cm;
• Registro no Ministério da Saúde e

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 28

	Certificado de Conformidade – NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) e NBR IEC 60601-2-13; • Garantia de no mínimo 02 (dois) anos Exigências: • • Garantia de no mínimo 02 (dois) anos para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Instalação do equipamento e treinamento operacional; • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza; • Segurança elétrica em conformidade com a NBR IEC 60601-2-13; • O Fornecedor deverá entregar junto com o equipamento: manuais de operação, manual de serviço com esquemas eletrônicos e manual de calibração; • Treinamento na Fábrica para técnicos de manutenção.				
4	APARELHO DE EEG EQUIPAMENTO: APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL (EEG), COM MAPEAMENTO CEREBRAL, PARA REGISTRO DE EEG E INSPEÇÃO DE SINAIS BIOLÓGICOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • Aplicação Básica: Equipamento de utilização clínica, eletrônico, transportável, para medição, amplificação, gravação digital, impressão em forma gráfica e registro dos sinais fisiológicos do cérebro, entre eles, diagnosticação de presença de qualquer tipo de	UNID	2	R\$40.000,00	R\$ 80.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 29

distúrbio convulsivo, confusão, traumatismo craniano, tumores cerebrais, infecções, doenças degenerativas e distúrbios metabólicos que afetem o cérebro. Eletroencefalógrafo digital • Com mapeamento cerebral, no mínimo 25 canais, programáveis, baixo consumo e nível de ruído, canais opto acoplados, para registro simultâneo de EEG e da monitorização de EMG, ECG, EOG e movimentos respiratórios, com impressão de traçados computadorizados, utilização de EEG de rotina, adequado para análise matemática e estatística do eletroencefalograma; • Acompanhado com sistema de informática compatível, com as seguintes especificações necessárias: O Sistema deve incluir: Sistema de aquisição de no mínimo 25 canais para EEG; Software de Captação e Revisão (2 licenças); Software de Mapeamento Cerebral (FFT) (2 licenças); Fonte com dupla isolamento; Comunicação Ethernet ou USB; Foto-estimulador; Áudio-estimulador; Sistema equipamento Backup (reserva); • Composição e descrição do equipamento: Conforme Norma NBR IEC 601-2-26: Número de Traços Visualizáveis de no mínimo: de 1 até 24; • Referência de gravação: Bi-Auricular; Conversor A/D (Analógico/Digital): no mínimo 12 bits; Gabinete: plástico ou poliuretano; fonte de alimentação interna/ 220 Volts; 50 - 60 Hz. • Software de Captação e Revisão: Revisão, Captação, Edição de Montagens Compreendidas e um				
---	--	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 30

único programa; O Exame tem que ser armazenado em um único arquivo com a extensão. EEG; O arquivo de exame deve ser único e constituído de NOME + DATA + HORA. EEG;

- Controle de Filtro de Corte de Frequência Alta deve ter os seguintes passos: 70Hz, 50Hz, 35Hz, 15 Hz ou superior; Controle de Filtro de Corte de Frequência Baixa (Constante de Tempo) deve ter os seguintes passos: 1,00 seg., 0,3 seg., 0,16 seg., 0,10 seg., 0,016 seg. ou superior. Sensibilidade 1mV até 500 mV por milímetro de papel ou superior; Controle de corte de Rejeita Faixa ajustável entre 50 Hz e 60 Hz ou superior; Incluso teste de medição e impedância de eletrodos; Acionamento via software do foto-estimulador e áudio-estimulador.

- Software de Mapeamento Cerebral (FFT): Incorporado ao Software, disponibiliza mapas de Frequência, Amplitude, Histogramas e Mapas Topográficos.

- Outros Recursos do Sistema Digital de EEG: Análise espectral; Análise quantitativa do EEG; Mapeamento cerebral; Anotações de eventos e comentários on-line/offline; Leitura de exames através de rede; Configuração de cores dos canais; Edição de exames e eventos; Exportação de dados para EDF; Geração de relatório automático e configurável pelo usuário; Referências média laplaciana e média comum; Interação com o Microsoft Office para base de dados e emissão de laudos (Word); Leitura em rede para vários usuários; Marcação de

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 31

páginas para análises e impressões; • Mudança de montagens on-line. Assessorios Inclusos: • CPU tipo Desktop (ou superior) com as seguintes características mínimas: Processador: Celeron ou Pentium Dual Core - 3,0 Ghz, memória RAM: Mínimo 2GB, Disco Rígido: Mínimo 160GB; Unidade Gravação CD/DVD-RW (necessário para a instalação do sistema / Backup), Placa de Rede Ethernet - Base 100-T, Monitor de 19" LCD com resolução mínima de 1024x768 pixels 32 bits; Microsoft Windows XP HOME ou PRO ou Windows VISTA Home Premium ou versão superior; Microsoft Word 2003 / 2007 ou superior; Placa de Som; Placa de Vídeo com 64 MB que disponibilize os seguintes recursos do DirectX: Aceleração do DirectDraw, Direct3D, Textura AGP. O Computador deverá seguir as Normas IEC 950 da ANVISA; • Impressora Laser; • Nobreak compatível com o equipamento; • Rack com rodízios para acondicionamento do Eletroencefalógrafo e conjunto de informática; • Todos os cabos, conexões, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento do Sistema de Eletroencefalografia, juntamente com os respectivos manuais de operação/manutenção em português; • Pelo menos 30 (trinta) eletrodos EEG de contato de superfície, banhados a ouro, com fio flexível de 1,20 metros de extensão ou superior;				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 32

• Pelo menos 03 (tres) pote com 1 quilo de creme condutor adesivo e condutivo. • Garantia: 24 meses a contar da data de aceite definitivo dos equipamentos. • Manutenção e Fornecimento de Peças: A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 anos após o aceite definitivo. • Treinamento: Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 dias para proceder a instalação e treinamento, em datas a serem agendadas com a equipe médica. O treinamento deverá apresentar duração mínima de 24 horas aula; • Aceite Definitivo: Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória. • A critério da Unidade de saúde, poderá ser solicitado das licitantes a apresentação dos equipamentos ofertados para demonstração e opção técnica.				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 33

5	ELETROCARDIOGRAFO, 03 CANAIS • ECG digital em 3 canais com aquisição simultânea das 12 derivações; • Indicação digital da frequência cardíaca; • Impressão em papel termosensível, com velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg; • Operação em modo manual e em modo automático (realiza a aquisição das 12 derivações ao pressionar uma única tecla); • Memória do último exame realizado, mesmo se o aparelho for desligado e botão de cópia (para impressão do último exame quantas vezes forem necessárias); • Relógio e datador internos; • Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente como nome, idade e sexo; • Software para interpretação do traçado eletrocardiográfico (sugestão de laudo); • Display com visor digital que possibilite visualizar a programação do aparelho e problemas de mau contato de eletrodos, eletrodo desconectado, potenciais de desfibrilação, etc; • Possibilidade de comunicação com micro computador sem conexão física direta (via interface sem fio); • Impressora de alta resolução (mínimo 8 pontos/mm); • Reconhecimento do pulso de marca passo, conforme normas IEC vigentes; • Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base;	UNID	2	R\$12.000,00	R\$ 24.000,00
---	--	------	---	--------------	---------------

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 34

- Proteção contra descarga de desfibrilador;
- Impedância de entrada > 100 MW para proteção do paciente;
- Todos os menus e informações impressas ou apresentadas no display em português.

Acompanha:

- Carrinho para transporte;
- Cabo de força com 3 pinos;
- Cabo paciente de 10 vias;
- Conjunto de 12 eletrodos precordiais e 8 eletrodos de membro;
- 10 bobinas de papel termossensível;
- 02 Tubos de gel condutor;
- Manual de operação em Português;
- Acondicionado em maleta/bolsa de fácil transporte;
- Alimentação, bateria recarregável, rede elétrica de 220Volts.

Exigências:

- Declaração de garantia de no mínimo 02 (dois) anos para peças de reposição e serviços (sem ônus para a Instituição) a contar da data de instalação dos equipamentos no setor.
- Declaração que a empresa fornecerá treinamento operacional para todos os grupos de usuários em turnos diferentes, com reciclagem a cada 6 meses, durante os dois anos de garantia, através de técnicos locais comprovadamente treinados pelo fornecedor responsável no Brasil,
- Apresentar Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.
- O Fornecedor deverá entregar

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 35

	junto com o equipamento: manuais de operação, manual de serviço com esquemas eletrônicos e manual de calibração. (Impresso e em meio magnético); • Assistência técnica na região metropolitana de Fortaleza.				
6	SERRA DE GESSO • Elétrica com chicote longo; • Chave de metal para troca de lâminas; • Com lâmina de aço denteada; • Oscilação de aproximadamente 22.000/min.; • Potência de 100Watts; • Acompanha pacote sobressalente de lâminas denteadas de aço de 2" e 2" e meia; • Alimentação 220V; Exigências: • • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza;	UNID	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
7	AUTOCLAVE 50 l • Vapor saturado sob pressão como princípio esterilizante, com pré-vácuo para remoção de ar; • Câmara retangular, construída em parede dupla, as câmara interna e externa deverão ser construídas em aço inoxidável AISI 316 ou superior; • Toda a tubulação, existente sob a proteção do revestimento, deverá ser de aço inoxidável e toda a	UNID	2	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 36

tubulação crítica, fora do revestimento da câmara, deverá ser de aço inoxidável, cobre ou latão, para evitar sua corrosão e a contaminação da câmara interna; • O equipamento deve possuir uma porta, construída internamente em aço inoxidável AISI – 316. Aguarnição deve ser de silicone; • O comando deve ser automático, microprocessado e eletrônico. Deve permitir a escolha de ciclo, entre ciclos para esterilização à 121°C e ciclos para esterilização à 134°C. Os parâmetros de tempo de esterilização e tempo de secagem devem ser controlados pelo usuário. Controle de temperatura pelo microprocessador; • A entrada de ar deverá ser feita através de filtro, substituível conforme Norma Internacional ISO – 11134/1993; • O esterilizador deverá ser equipado com sistema para obtenção de vácuo e que permita a realização de pulsos de vácuo no início do ciclo e a secagem no final do mesmo; • Deve possuir válvula de segurança e alarme para excesso de temperatura; • Rotina de emergência para falta de energia elétrica e queda de pressão; • Interrupção na contagem de tempo se a temperatura estiver abaixo da definida para o ciclo; • O equipamento deve ser fornecido com gerador vapor elétrico incorporado, dimensionado de acordo com a norma ABNT EB-2115; • O gerador deve possuir câmara, tubulações e qualquer parte em contato com o vapor construída em			
---	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 37

aço inoxidável AISI 304 ou superior, e permitir o fornecimento de vapor saturado com título superior à 0,95, e na pressão adequada;

ACESSÓRIOS:

- A autoclave deve ser fornecida com os acessórios necessários para o correto carregamento da câmara, construídos em aço inoxidável AISI 304. Junto com o conjunto devem ser fornecidos cestos aramados em aço inoxidável em quantidade suficiente para duas cargas completas. Deve ser fornecido sistema de tratamento de água de osmose reversa para retirada de impurezas, íons e dureza da água. Deve ser fornecido junto com o equipamento o quadro elétrico para alimentação elétrica e proteção do mesmo. O quadro deve possuir disjuntores para cada fonte de carga do equipamento, filtros e estabilizadores se necessário, e deve estar dimensionado conforme normas NB-3 e NBR-5410. O equipamento deve ser fornecido para ligação elétrica em 220 (380)V – 60Hz.

Exigências:

- Garantia de no mínimo 02 (dois) anos para peças e serviços (sem ônus para a Instituição);
- Instalação do equipamento e treinamento operacional;
- Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza;
- Segurança elétrica em conformidade com a NBR/IEC 601.1.

REGISTRO DO EQUIPAMENTO

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 38

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-M.S.				
8	BISTURI ELETRÔNICO (Eletrocautério) - Bisturi eletrônico 200W de potência totalmente microprocessado, mantém constante potência selecionada em todos os tipos de tecido, controle remoto de potência através de caneta, teclas blindadas, seleção automática de voltagem, monitor de resistência de contato placa-paciente (PPM), 03 níveis de blend (mistura de corte e coagulação), sinalização audiovisual, comando manual de acionamento de corte e coagulação, saídas de potências isoladas, saída bipolar com controle independente, acabamento de alta qualidade, montado em caixa metálica com pintura eletrostática. Potencias de corte e coagulação. ACOMPANHA: 01 pedal de comando duplo; 01 placa de aço inox com cabo; 01 caneta com comando digital; 02 canetas com comando por pedal c/ cabo; 02 jogos de eletrodos com 05 unidades cada e carro para transporte. Alimentação: 220V/60 Hz.	UNID	2	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 39

	Exigências:				
	• Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza.				
9	CARDIOVERSOR • Bateria recarregável com autonomia mínima de 3 horas de monitorização ou no mínimo 30 choques a carga máxima, externa e removível para fácil substituição e recarregamento total em até 4 horas; • Forma de Onda: Bifásica com análise de impedância torácica do paciente para choques de desfibrilação através de pás externas; • Saída eletricamente isolada; • Memória eletrônica dos últimos eventos com capacidade de impressão de data, hora, derivação, alarmes, frequência cardíaca e indicação de energia de desfibrilação, drogas utilizadas, procedimentos de intubação e acesso venoso, resumo de eventos críticos para ECG pré-choque, ECG pós-choque e alarmes, podendo ser armazenada em cartão de memória para análise e revisão de eventos; • Operação: Rede elétrica 110 a 220 V / 60 Hz automático; • Cardioscópio com tela de matriz ativa de dimensão mínima de 5,5 polegadas (diagonal); • Eletrocardiograma com no mínimo 6 Derivações; • Aquisição de ECG pelas pás;	UNID	3	R\$ 47.000,00	R\$ 141.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 40

• Seleção de Derivações do ECG: Pás, I, II, III e padrão; • Frequência Cardíaca com Leitura Digital; • Leitura Digital de Alarmes para Bradicardia e Taquicardia; • Avisos de: Bateria Baixa, Eletrodo Desconectado, Energia Disponível para Desfibrilação, Energia não entregue; • Energia: até 200 Joules ajustável, sincronizável para cardioversão com indicação do ponto de sincronismo no ECG apresentado na tela; • Limitador de energia até 50 Joules em desfibrilação interna; • Teste de energia incorporado; • Pás rígidas com botão de carga de energia e botão duplo de descarga (um em cada pá), tamanhos adulto/pediátrico integradas; • Permite atualização dos protocolos bifásicos; • Preparado para Desfibrilação através de Eletrodo de multifunção que permite desfibrilação, cardioversão, monitorização e marcapasso transcutâneo; • Registro com qualidade para diagnóstico com banda mínima: 0,05 Hz a 150 Hz; • Impressão em papel termosensível com resolução diagnóstica. Marcapasso • Assíncromo ou de demanda; • Frequência ajustável entre 40 e 140 BPM; • Corrente de saída entre 5 e 120 mA; • Duração do pulso (estímulos) 20mseg. Oximetria • Faixa de saturação de 50 a			
---	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 41

100%; • Com apresentação de onda pletismográfica e “bargraph”; • Armazenamento do valores medidos. Acompanha: • 01 cabo de força; 01 cabo de paciente de ECG; 10 pares de eletrodo multifunção; 05 eletrodos de ECG descartáveis; 01 manual de operação; 02 tubos de gel condutor; 10 rolos de fita para impressão térmica; 02 cabos de oxímetro com sensores adultos; cabo de marcapasso; 01 conjunto de pás adulto; conjuntos de pás adulto e pediátricas; • Possibilidade de instalação de software para revisão de eventos, que permita transferir para um PC os eventos armazenados, visualizá-los e imprimir relatórios. Exigências: • Declaração de garantia de no mínimo 02 (dois) anos para peças de reposição e serviços (sem ônus para a Instituição) a contar da data de instalação dos equipamentos no setor. • Declaração que a empresa fornecerá treinamento operacional para todos os grupos de usuários em turnos diferentes, com reciclagem a cada 6 (seis) meses, durante os dois anos de garantia, através de técnicos locais comprovadamente treinados pelo fornecedor responsável no Brasil; • Apresentar Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. • O Fornecedor deverá entregar junto com o equipamento: manuais de operação, manual de serviço				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 42

	com esquemas eletrônicos e manual de calibração. • Assistência técnica na região metropolitana em Fortaleza.				
10	COLPOSCÓPIO GINECOLÓGICO • Cabeça óptica estereoscópica; • Imagem estereoscópica de alta definição; • Binóculo inclinado e reto; • Objetiva com foco de no mínimo 300 mm; • Oculares grande angular 12,5 x com ajuste de dioptrias, trava e protetor de borracha; • Aumento de no mínimo 5 alternativas; • Iluminação com intensidade regulável até 80.000 lux; • Luz fria através de fibra óptica com lâmpada halógena 15V-150W; • Focalização ajustável, macro com movimento da estativa e micro com ajuste manual da cremalheira; • Ajuste da distância interpupilar: 55 a 75mm; • Estante de chão com rodízios; • Filtro verde removível; • Acompanha acoplagem de divisor de luz para adaptação de sistema de foto, vídeo e segundo observador; • Sistema de câmara para captação de imagem; • Monitor colorido de alta resolução 17", tela em LCD; • Câmara digital acoplada ao equipamento; • Capa plástica para proteção do	UNID	2	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 43

	equipamento; • Todos os cabos e acessórios necessário par uso do equipamento; • Estabilizador compatível com o equipamento; • Alimentação elétrica: 220V/60Hz; • Registro no Ministério da Saúde . Exigências: • Garantia de no mínimo 02 (dois) anos para peças e serviços (sem ônus para a Instituição) Instalação do equipamento e treinamento operacional; • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza; • Segurança elétrica em conformidade com a NBR IEC 60601-2-13. O Fornecedor deverá entregar junto com o equipamento: manuais de operação, manual de serviço com esquemas eletrônicos e manual de calibração. (Impresso e em meio magnético) • Treinamento para técnicos de manutenção na Fábrica.				
11	DETECTOR DE BATIMENTOS CÁRDIO-FETAIS • De mesa; • Para ausculta de batimento cardíaco fetal, por método ultra-som; • De alta sensibilidade; • Alto-falante com som nítido e dispositivo para regulagem da intensidade do som; • Com saída para adaptação de fone de ouvido, para ausculta individual; • Acompanha transdutor, frasco de gel de contato e estetoscópio; • Alimentação elétrica: 220V/60Hz; • Identificação do fabricante na	UNID	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 44

	peça. Exigências: • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza.				
12	ESTEIRA ERGOMÉTRICA • Esteira rolante de 0,40 X 1,20m aproximadamente; • Caixa de comando removível; • Velocidade controlada eletricamente de ao 14 Km/h, no mínimo; • Totalizador de quilômetros percorrido; • Sistema de proteção, para impedir, funcionamento a uma velocidade inicial superior a 1 Km/h; • Alimentação 220V/60Hz • Computador completo com todo o sistema de software, com dois monitores colorido em LCD 17"; • Realiza testes ergométricos com até 16 derivações; • Inclusive três precordiais direita; • Monitorização remota via rede; • Programa de análise pós exames; • Software para teste Cardio-pulmonar; • Conexão USB; • Estrutura resistente duplamente reforçada, suporta paciente acima de 160 Kg; • Motor com menor nível de ruído; • Raque para equipamento; • Impressora laser; • Estabilizador Nobreak compatível com o equipamento. • Acompanha cabos de paciente,	UNID	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 45

	cintas e todos os acessórios para uso do equipamento; Exigências: • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza.				
13	EQUIPAMENTOS DE HOLTER • Gravador Digital de Holter Equipamento com 3 (três) canais simultâneos; • Gravação digital por cartão de memória; • Capacidade de gravação de 24 (vinte e quatro) horas a 72 (setenta e duas) horas contínuas sem mudança de pilha; • Bateria ou cartão; • Resposta em frequência de 0,5 a no mínimo 40hz, Taxa de amostragem maior ou igual a 200 (duzentas) amostras por segundo; • Equipamento com registro de marca-passo; • Alimentação com pilha ou bateria recarregável; • Peso com pilha no Máximo 240gramas. • Manual de instrução em português; • Gravador de holter, tipo digital, componente cartão magnético mínimo 48mb ou cartão sd, autonomia sistema autonomia mínima 24hs, acessórios braçadeiras c/ manguitos, 2 pilhas recarregáveis, software software leitura/envio exames, outros componentes recarregador pilhas,cabo paciente, tipo funcionamento funcionamento	UNID	6	R\$12.500,00	R\$ 75.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 46

	c/1pilha. • Sistema de avaliação cardiológica (holter), tipo análise computadorizada, componentes gravação em três canais, tipo sistema compatibilidade c/windows xpe vista, memória 512m b, tipo leitura gravação de ecg alta resolução, vetorcardiograma, software impressora colorida em 3, 12 e 18 canais, características adicionais exportação/importação de resultados rede ou mídia, funções ajuste manual ou automático qrs e st, outros componentes valiação arritmias por eventos ou por histograma s. • Acompanha computador compatível, raque para o equipamento completo com estabilizador. Exigências: • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza.				
14	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR • Foco cirúrgico auxiliar com articulações variáveis de angulo, altura e posição, composto de uma cúpula contendo 01 bulbos halógenos e um bulbo reserva acionado automaticamente, que possibilitam índice de reprodução de cor de 100%, transportável através de rodízios com sistema de freios, montado em coluna sobre base estrutural, cúpulas e bulbos reforçados, focalização regulável através de um fácil alcance e manuseio, além de grande	UNID	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 47

	liberdade de movimentos. Fornecimento de luz fria, branca, precisa e uniforme, que não permite aquecimento da região iluminada, permite deslocamentos com movimentos deslizantes contínuos, suaves e silenciosos, alimentação isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 601-1. Preventivo na queima de uma lâmpada as demais permanecem acesas, instalação feita de forma simples e mecanismo rápido, dispensando técnicos ou especialistas. Manutenção automatizada, em que o próprio usuário pode efetuar manutenções corretivas. Acessórios: - Sistema de emergência inteligente, com carregador de bateria incorporado, controle de intensidade luminosa, cúpulas em fibra de vidro lisa, bulbos halógenos. Exigências: - Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); - Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza.				
15	MAMÓGRAFO COM EXTERIOTAXIA Características Técnicas: GERADOR DE RAIOS-X Monofásico de alta frequência (40 kHz), controlado por microprocessador 22 a 35 kV em passos de 0,5 kV 4 a 600 mAs aproximados	UNID	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 48

5 kW (máx); • TUBO DE RAIOS-X Anodo de Molibdênio Giratório (3000rpm) aproximados; • Capacidade térmica do anodo: 300 kWh aproximados Distância Focal: 0,1 / 0,3 mm (IEC 336) aproximados Foco fino: 28 mA / 1.3 kW aproximados Foco grosso: 100 mA / 5 kW aproximados Potência: 1/5 kW aproximados Filtragem: 0,76 mm Be aproximados Tubo de raio-X Seleção de kV/mAs: automática e manual Cinco campos Controle de exposição (11 valores) Indicação posterior de kV/mAs UNIDADE Movimentos isocêntricos Automáticos Movimento vertical motorizado Rotação: 0° a +90° / 0° a -180° Inclinação: 0° a -30° / 0° a + 90° Distância foco/filme: 65 cm (fixa) aproximados Grade do bucky 5:1,35 linhas/cm aproximados Compressão motorizada e manual BIOPSIA • Dispositivo de biópsia com cama especial com rodas Movimento vertical: 76 - 140 cm aproximados Mesa de tampo flutuante Ângulo de entrada do agulhamento: 180° Possibilidade de biópsia na posição sentada Alta precisão: ±0,5 mm Suporte automático de posicionamento da agulha			
--	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 49

(motorizado) Distância foco/filme: 65 cm (fixa) aproximados Inclinação do tubo: $\pm 24^\circ$, motorizado aproximados • ALIMENTAÇÃO 230 VAC+/-10%, 50/60 Hz Monofásico 5 kVA ACESSÓRIOS • Bucky para filme 18 x 24cm com grade 5:1 Pá de compressão e diafragma para filme 18 x 24 cm Colimador luminoso c/ iluminação automática Indicador de altura e força de compressão Proteção de raio-X móvel (em vidro plumbífero) com console de comando do equipamento Identificadores magnéticos de filme Pedal para compressão / descompressão motorizada movimentos de rotação, inclinação e vertical Material para biópsia estereotáxica digital de alta precisão Material para biópsia estereotáxica motorizada e computadorizada • Cama própria para biópsia Angulação de tubo (+24° para procedimentos de biópsia) Sistema de controle para o isocêntrico movimento automático • Filtro 0.03 mm Mo / 0,025 mm aproximados Ródio para inserção automática ou manual Bucky 24 x 30 cm Magnificação (1,5x e 1,8x) Várias pás de compressão para exposições localizadas e diafragmas • Software dedicado a repetição de exames				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 50

	Colimador eletrônico • Alimentação: 220 Volts/60Hz; • Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Conformidade – NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) e NBR IEC 60601-2-13. Exigências: • Garantia de no mínimo 02 (dois) anos para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Instalação do equipamento e treinamento operacional; • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza; • Segurança elétrica em conformidade com a NBR IEC 60601-2-13. O Fornecedor deverá entregar junto com o equipamento: manuais de operação, manual de serviço com esquemas eletrônicos e manual de calibração. (Impresso e em meio magnético) • Treinamento para técnicos de manutenção na Fábrica.				
16	MONITORES ECG/SPO2/PNI • Monitor modular multiparâmetro colorido de no mínimo 10" que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos; • Com capacidade de apresentar no mínimo 04 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; • Com capacidade de monitorar e processar no mínimo 06 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências; • Com bateria que permita sua	UNID	5	R\$ 32.000,00	R\$ 160.000,00

autonomia de no mínimo 02 horas;
• Sistema de alarme sonoro e visual, podendo ser feito ajuste padrão ou individual;
• Programa para cálculos de dosagem das drogas;
• Saída para sinal de desfibrilação com sincronismo;
• O módulo que acompanha o monitor terá que permitir as seguintes monitorações:

MONITORAÇÃO DE ECG

• Com detecção de complexos QRS (30 a 300 BPM) em no mínimo 02 (duas) derivações simultaneamente, conforme determinação da American Heart ASSOCIATION, com seleção definida pelo usuário dentre as 07 (sete) derivações D1, D2, D3, avr, avl, avf, e uma precordial. Detecção de Arritmia (PVC, R ou T, Taquicardia, Bradicardia, Trigeminy, VFIB/VTAC) e análise do segmento ST, simultaneamente para as duas derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência. Com possibilidade de sincronizar desfibriladores. Monitorização do sinal de ECG através de cabo com, no mínimo, 05 vias.

• ACOMPANHA: 02 cabos de no mínimo 05 vias e eletrodos

MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO:

• (SPO2), com resolução mínima de 1% na oximetria para saturação de 30 a 100% e de 01 BPM na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 52

pletimosgráfica. Alarme sonoro e visual para limites inferior da SPO2 e PP. ACOMPANHA: 02 sensores para adulto. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO INVASIVA:

- Seleccionável para paciente adulto, pelo método oscilométrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programadas pelo usuário, em unidades de medidas facilmente selecionáveis (mmHG ou Kpa), com sistema de segurança apropriado para cada tipo de paciente. Com alarme sonoro e visual para limite superior e inferior das pressões sistólica, média e diastólica.
- ACOMPANHA: Manguito adulto e pediátrico e suporte para monitor.

Exigências:

- Garantia de no mínimo 02(dois) anos para peças e serviços (sem ônus para a Instituição);
- Instalação do equipamento e treinamento operacional;
- Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza;
- Segurança elétrica em conformidade com a NBR/IEC 601.1.
- O Fornecedor deverá entregar junto com o equipamento: manuais de operação, manual de serviço com esquemas eletrônicos e manual de calibração.
- Registro do equipamento na ANVISA/Ministério da Saúde-M.S.

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 53

17	NEGATOSCÓPIO, 02 CORPOS • 02 corpos; • Para fixação em parede; • Luminosidade através de lâmpadas de 15W com acionamento individual; • Superfície frontal em acrílico, translúcido e branco leitoso; • A fixação das radiografias é feita na parte superior de cada corpo; • Em chapa de aço inoxidável; • Acabamento sem rebarbas e saliências; • Alimentação 220 volts - 60 Hz; • Identificação do fabricante timbrada na peça. Exigências: • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza.	UNID	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
18	OTOSCÓPIO • Cabeça: - em policarbonato de alto impacto; - Iluminação em fibra ótica com lâmpada de halogênio de 2,5W; - Janela giratória com visão de largo diâmetro e com fecho hermético; - Vidro inquebrável; - Janela de aumento de no mínimo 3x; - Acompanha: 01 lâmpada de halogênio sobressalente. • Espéculo: - reusável e autoclavável; - Desenho ergométrico; - Fecho metálico de segurança com encaixe; - Acompanha: 01 jogo de 5 espéculos de ouvido em diferentes	UNID	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 54

	tamanhos. • Cabo: - Cabo de metal para 2 pilhas médias; • O Otoscópio deverá estar acondicionado em estojo ou bolsa macia. • Identificação do fabricante na peça. • Registro no Ministério da Saúde. Exigências: • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza.				
19	OTO-OFTALMOSCÓPIO • Otoscópio - Com cabo em aço inoxidável ou em metal cromado de alta resistência a corrosão; - Para pilhas médias comuns; - Cabeçote para espéculos com lâmpada; - Regulador de alta e baixa luminosidade; - Visor articulado ao cabeçote e móvel; - 5 espéculos anti-reflexivo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres, de forma ergonômica e encaixe positivo e autoclavável; - Acompanha: lâmpada e visor sobressalente. • Oftalmoscópio - Funcionamento a pilha ou bateria de NiMH; - Ótica esférica de precisão; - Iluminação halógena de no	UNID	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 55

	mínimo 3,5V; - Formato anatômico; - Revestimento orbital macio; - Com no mínimo 5 controles de abertura (descrever os tipos de aberturas); - Estrutura a prova de poeira; - Com no mínimo 28 lentes de -35 + 20D - Acompanha: 01 lâmpada halógena de reserva. • Registro no Ministério da Saúde. Obs. O conjunto deverá ser acondicionado em estojo rígido. Exigências: • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza.				
20	PROCESSADORA DE FILMES DE RAO-X • Ideal para o processamento de filmes sensíveis aos raios-x, ultrassom, ecografia, tomografia computadorizada, mamografia e radiografias convencionais. • CONTROLES ELETRÔNICOS: Os controles eletrônicos são operados através de um painel intuitivo e totalmente regulável controlando o nível e circulação dos químicos, o tempo stand-by, a taxa de regeneração, a temperatura dos químicos e do secador e o tempo de processamento regulável. • CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Capacidade de produção: 250 filmes por hora aproximado, 35x43 cm/hora; Tempo do processo: Seco a seco: 90 a 185 s aproximado , Revelação: 15 a 100s	UNID	3	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 56

	aproximado; Capacidade dos tanques: Revelador: 05 lts aproximado; Fixador: 05 lts; Água: 05 lts aproximado; Ajustes de temperatura: Revelador: 28 a 37°C; Fixador através de troca térmica; Secador: 70°C aproximado; Consumo de água: 1.9 L/min em operação (em stand-by, consumo nulo); Consumo de energia: 1,4KW aproximado; • Alimentação: 220V+5%+terra; Acompanha Disjuntor de proteção de acordo com a necessidade do equipamento 50/60Hz; Dimensões aproximadas: L= 59cm, A+ 42cm, C= 77cm aproximada. 02 Tanques 38 litros e cavalete suporte para a máquina. Exigências: • Garantia de no mínimo 02(dois) anos para peças e serviços sem ônus para a instituição; • O Fornecedor deverá entregar junto com o equipamento: manuais de operação, manual de serviço com esquemas eletrônicos e manual de calibração. (Vistas explodidas); • Treinamento na Fábrica para técnicos de manutenção.				
21	REFLETOR PARABÓLICO • Luminosidade de no mínimo 10.000 Lux; • Possui haste com regulagem de altura; • Cúpula com movimentos leves; • Bulbos dicróicos de no mínimo 12 Volts x 50 Watts; • Montado sobre pedestal móvel com rodízios de no mínimo 3"; • Móvel em material leve, anti-inflamável e aço com pintura epoxi;	UNID	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 57

	• Tensão de alimentação: 220Volts; • Identificação do fabricante timbrada na peça. Exigências: • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza.				
22	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA • 01c • Central processadora de vídeo com processamento de imagens digital, • Permite fazer o processamento dos dados provenientes dos sinais dos endoscópios eletrônicos e teclado alfanumérico, enviando-os ao monitor ou armazenando-os na memória e/ou fita de vídeo; • Provido da função freeze(congelamento de imagens), recurso AGC(situações com pouca luz), IRIS (reduz os reflexos e brilhos excessivos), Reset (ajusta todas as funções padrões), com indicador de memória de white balance; • Pannel frontal revestido de película para facilitar a limpeza; • Com possibilidade de ser acoplado a outros equipamentos de documentação, tais como vídeo printer, DVD e computadores; • Provido saída de vídeo composto (BNC), Y/C, RGB e terminal de saída digital. • Ajuste de contraste em três níveis (normal, baixo e alto); • Função de seleção de tamanho de imagem;	UNID	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 58

- Função de identificação do endoscópio, agenda eletrônica, color bar (ajuste das cores do monitor), cronômetro;
- Alimentação/ Voltagem: NTSC 100 – 240 V CA;
- Frequência: 50/60 Hz;
- Sinais de saída: Terminais RGB, Y/ e vídeo composto e terminal digital;
- Teclado: Alfanumérico;

Acessórios:

- 1 Cabo de força;
- 1 Manual de instruções;
- 1 Teclado alfanumérico;
- 1 Capa plástica de proteção para o teclado;
- 1 Cabo para conectar os endoscópios eletrônicos a processadora;
- 4 suportes dos pés da processadora alto colantes (anti – deslizante);
- 1 boião d'água;
- 1 suporte para colocar o cabo de conexão de endoscópios eletrônicos;

01 FONTE DE LUZ DE XENON
300 W

- Fonte de luz fria indicada para exames de rotina e de todos os procedimentos de documentação tais como: foto, cine e vídeo;
- Provida de sistema de controle de iluminação, insuflação de ar e água;
- Fonte de luz fria de lâmpada de Xenon de no mínimo 300W com vida útil de no mínimo 500 horas, e lâmpada de halogênio de emergência de aproximadamente 100W/ 12 V a qual entra em

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 59

operação automaticamente em caso de falha da lâmpada principal;
• Painel frontal revestido de uma película a qual propicia a limpeza com pano úmido;
• Indicador luminoso no painel frontal da vida útil da lâmpada principal de Xenon;

Acessórios:

- 01 manual de instruções;
- 01 cabo de força;
- 04 suportes dos pés da fonte auto colantes (anti deslizante);
- 01 Cabo de controle automático de iluminação;

01 MONITOR DE 20"

- Monitor de vídeo colorido com aproximadamente 20", tela LCD, com alta definição de imagens de aproximadamente 700 linhas de resolução;
- Painel frontal com tampa de proteção, ajuste de cor, contraste, brilho, abertura, volume e fase manual ou em modo automático através do menu do monitor;
- Recurso de imagem ampliada de aproximadamente 20% e imagem diminuída em torno de 5% além da posição da imagem normal;
- Seleção automática de sinal NTSC ou PAL;
- Possui entrada de sinais RGB, Y/C, BNC vídeo Composto e áudio *(RCA);
- Alimentação: 110 – 240 V;
- Frequência de 50/60 Hz

Acessórios:

- 01 cabo de força;
- 01 tampa de proteção do painel

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 60

de controle;
• 02 dobradiças da tampa de
proteção do painel de controle;
• 01 adaptador para travar o cabo
de força;
• 01 conector de controle remoto 8
– Pinos;
• 02 tampas laterais de ventilação;
• 01 manual de instruções;

01 COLOR VÍDEO PRINTER

• Vídeo printer colorida de alta
definição de imagens com
aproximadamente 310 DPI de
resolução, com impressão de foto
em aproximadamente 40
segundos; com possibilidade de
fazer 01, 02 ou 04 fotos por folhas,
pré-seleção da quantidade de
cópias, pré seleção de ajuste de
cor;
• Entradas de sinais RGB, Y/C e
vídeo composto (BNC); com no
mínimo um farme de memória;
• 02 terminais para cabos de
controle remoto e pedal de controle
remoto; Com 220 V AC de
frequência de 50/60 Hz; Painel
frontal de cristal líquido com
possibilidade de interface com
outros equipamentos para controle
remoto;
• Com cabos ligação; Controle
remoto portátil;
• 10 caixas de Papel fotográfico
termosensível, para uso em vídeo
Pinter compatível com a série da
impressora, com aproximadamente
200 película por caixas. Registro
em órgão competente, embalagem
individual com dados de
identificação e procedência.

01 VIEOGASTROSCÓPIO

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 61

• Videoendoscópico eletrônico flexível para observação, biópsia, terapêutico diatérmica e documentação; • Com CCD colorido de alta resolução de imagens e com tela cheia; • Imersível e esterilizável por gás óxido de etileno e ou Glutaraldeído; • Provido de válvula para aeração e equalização de pressão, visão frontal e campo de visão de aproximadamente 140 graus, profundidade do campo e visão entre 3~ 100 mm; • Tubo de inserção fino com aproximadamente 9,5 mm de diâmetro, canal de trabalho de aproximadamente 2,8 mm; Movimento da ponta em quatro direções com aproximadamente 210° para cima 90° para baixo, 100° para a direita e 100° para esquerda; • Comprimento de trabalho de aproximadamente 1030mm e comprimento total de 1300 mm; • Contem quatro botões comutáveis na seção de controle do Videogastrosκόpio para comandar a distância as funções de processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação como vídeo printer e vídeo cassetes; • Possui função de memória, duplo feixe de iluminação e também válvula de ar/ água e válvula de sucção ambas autoclaváveis; • 01 (uma) pinça de biópsia fenestrada; 02 (dois) bocais para uso adulto; 01 (uma) escova de limpeza do canal; 01 (um) adaptador para limpeza do canal de sucção; 01 (uma) tampa ETO de vedação para esterilização; 01				
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 62

(uma) caixa com 20 (vinte) peças de válvulas de biópsia descartáveis; 01 (uma) caixa com 20 (vinte) peças de válvulas de sucção; 01 (um) catéter estilete; 01 (uma) escova de citologia; 01 (um) manual de instruções em português; 01 (uma) maleta para acondicionamento do vídeobroncoscópio com chaves. 01 GRAVADOR DE DVD

- 01 Trolley compacto, adequado para equipamentos de Vídeoendoscopia (carrinho) para vídeoendoscopia - Com prateleiras para acondicionar equipamentos de vídeoendoscopia, foto e documentação;
- Confeccionado em Polietileno não oxida e pode ser limpo com um pano úmido;
- Provido de prateleiras ajustáveis para diversas configurações de sistemas de vídeoendoscopia;
- Aberturas laterais para ventilação dos equipamentos;
- Suporte para pendurar adequadamente 02 (dois) aparelhos de Endoscopia simultaneamente e também pendurar acessórios de endoscopia;
- Suporte móvel para colocar um teclado alfanumérico;
- Plataforma para monitores giratória compatível com monitor;
- Prateleira para acondicionar medicamentos e materiais de exame;
- Porta traseira para fechar e proteger os equipamentos proporcionando maior segurança;
- Rodas providas de sistema de freio para transporte e fácil locomoção em material;

- Canaletas laterais na parte traseira para ocultar os cabos de ligação, contendo um compartimento fechado na parte inferior para acondicionar estabilizadores de energia / voltagem.
- Acompanhando o manual de instruções.
- 01 nobrake/ESTABILIZADOR compatível com o equipamento.

01 Colonovideogastrosópio

- eletrônico flexível para observação, biópsia, terapêutico diatérmica e documentação;
- Com CCD colorido de alta resolução de imagens e com tela cheia;
- Imersível e esterilizável por gás óxido de etileno e ou Glutaraldeído;
- Provido de válvula para aeração e equalização de pressão, visão frontal e campo de visão de aproximadamente 140 graus, profundidade d campo e visão entre 3~ 100 mm;
- Tubo de inserção com aproximadamente 12,8 mm de diâmetro, canal de trabalho de aproximadamente 3,7 mm;
- Movimento da ponta em quatro direções com aproximadamente 180° para cima 180° para baixo, 160° para a direita e 160° para esquerda;
- Comprimento de trabalho de aproximadamente 1680mm e comprimento total de 2005 mm;
- Contem quatro botões comutáveis na seção de controle do Colonovideogastrosópio para comandar a distância as funções de processadora de vídeo ou dos equipamentos de documentação

como vídeo printer e vídeo cassetes; • Possui função de memória, duplo feixe de iluminação e também válvula de ar/ água e válvula de sucção ambas autoclaváveis; Exigências: • Garantia de no mínimo 02 (dois) anos para peças e serviços (sem ônus para a Instituição); • Instalação do equipamento e treinamento operacional; • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza; • Segurança elétrica em conformidade com a NBR/IEC 601.1. • REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-M.S.				
VALOR TOTAL				R\$ 3.226.500,00

4.1. Requisitos Obrigatórios Gerais:

4.1.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.1.2. Entregar, instalar com seus respectivos manuais de operação, conforme exigidos neste Termo de Referência.

4.1.2.1. A Contratada deverá garantir assistência técnica autorizada em Fortaleza, ou região Metropolitana, caso seja necessária remoção o mesmo deverá ser feito pela empresa com a anuência do responsável pelo setor.

4.1.3. Apresentar garantias para os Produtos de no mínimo 12 meses, contra defeitos de material, fabricação ou desgaste anormal de seus componentes. Certificado de Registro do produto junto a ANVISA, ou de sua isenção (ou a publicação no diário oficial da união de sua isenção), ou de seu Cadastro, ou, por fim, cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro para todos os lotes.

4.1.4. Durante o período de garantia, quaisquer peças que necessitem substituição, o serão sem ônus para a Contratante como também a manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.1.5. Todos deverão ser novos e sem uso.

4.1.6. A Contratada deverá fornecer à Contratante para o produto nacional ou importado todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento (manual de operação).

4.1.7. Os produtos nacionais e importados devem apresentar manuais com todas as informações em língua portuguesa.

4.1.8. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, como: laudos técnicos de análises do produto, CATÁLOGOS e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.1.10 Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica.

4.2. Garantia e Suporte:

4.2.1 A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada. O fabricante deverá indicar a(s) assistência(s) técnica(s) autorizada(s).

4.3. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes e acessórios, ou equipamento como um todo, sem apresentar qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.3.1. O serviço será executado de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

4.3.2. O tempo máximo de solução de problemas, após o acionamento da garantia, deve ser de até 05 (cinco) dias úteis para região metropolitana de Fortaleza.

4.4. Dos catálogos:

4.4.1. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação do arrematante, o pregoeiro deverá solicitar catálogos para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal catálogo, no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

4.4.2. Os catálogos serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

4.4.3. A análise dos catálogos tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

4.4.4. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos catálogos, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a CATALOGO ficará retido na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas. Todos os catálogos deverão ser entregues, na Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação.



4.4.5. Os catálogos dos itens serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

4.4.6. O não cumprimento da entrega da documentação e dos catálogos, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25.901.10.302.0123.1618.0001, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 FONTE 0 300 DA AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS A SAÚDE – IMPLANTAÇÃO DAS POLICLINICAS**
- **25.901.10.302.0123.1618.0001, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 FONTE 0 900 DA AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS A SAÚDE – IMPLANTAÇÃO DAS POLICLINICAS**

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

8.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

8.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

8.1.6. A sanção prevista no item 8.1.3 desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou



redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

14.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, limitado à vigência do contrato.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	Rua do Rosário nº 283 – Centro – Fortaleza/CE

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 71

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

**EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016**

FL. | 72

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 73

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__-SMS
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P212037/2016**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20__, às fls. _____, do Processo nº **P212037/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº _____.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA AS POLICLINICAS LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P212037/2016**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 74

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 75

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e,

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 76

consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 77

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 78

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 79

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____

LOTE	CÓD. LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 80

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ –
Processo nº **P212037/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A(O) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA AS POLICLINICAS LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a **forma parcelada**, nos termos estabelecidos na **Cláusula Décima** do presente instrumento.

**EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016**

FL. | 81

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$** _____ (_____), sem reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25.901.10.302.0123.1618.0001, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 FONTE 0 300 DA AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS A SAÚDE – IMPLANTAÇÃO DAS POLICLINICAS**
- **25.901.10.302.0123.1618.0001, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 FONTE 0 900 DA AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS A SAÚDE – IMPLANTAÇÃO DAS POLICLINICAS**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 82

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, limitado à vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos,

**EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016**

FL. | 83

encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 84

14.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

14.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

14.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

14.1.6. A sanção prevista no item 14.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 14.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 85

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está revisado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº 2883
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P212037 /2016

FL. | 86

ANEXO VI-JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio desta apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde